

**A PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL
PARA CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS***

No âmbito da Reforma Previdenciária no Brasil, foi enviada ao Congresso Nacional neste mês de outubro de 1999 proposta de Emenda Constitucional, a qual dispõe sobre contribuição social do servidor público aposentado e do pensionista para manutenção de regime de previdência, bem como dos militares dos Estados, Distrito Federal e Territórios e seus pensionistas, e militares inativos integrantes das Forças Armadas e seus pensionistas.

O objetivo desta proposta é corrigir distorções do sistema previdenciário dos servidores públicos, permitindo maior flexibilidade à política de recursos humanos e contribuindo para a melhoria dos resultados fiscais.

Em 1999, estima-se uma necessidade de financiamento para a previdência dos servidores públicos da União da ordem de R\$ 19,4 bilhões, o que equivale a cerca de 2% do PIB (Tabela 1).

Este montante é maior do que o total de gastos com saúde e educação do Governo Federal previsto no Projeto de Lei Orçamentária de 2000. Agregando-se os gastos dos Estados e Municípios, esse montante ultrapassa os R\$ 36 bilhões.

O gasto do governo federal com inativos e pensionistas previsto para 1999 é de cerca de R\$ 23,2 bilhões, o que deverá beneficiar um contingente de 918 mil pessoas. No caso dos governos estaduais, a previsão de gasto com inativos e pensionistas para 1999 é de R\$ 19,6 bilhões, que serão destinados a cerca de 1,3 milhões de pessoas. Paralelamente, a estimativa para a previdência social dos trabalhadores da iniciativa privada é de um gasto anual de R\$ 58 bilhões para atender a 18,7 milhões de beneficiários. Considerando-se a agregação da previdência dos servidores públicos federais e estaduais, verifica-se que apenas 10,8% do total de beneficiários deverão consumir cerca

TABELA 1

**RESULTADO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DA UNIÃO – ESTIMATIVAS PARA 1999**

	1999 R\$ MILHÕES	% PIB
RESULTADO	-19.441,1	-2,00
Contribuição dos servidores	3.715,1	0,38
(-) Despesa com Inativos	23.159,2	2,38

Fonte: MP – Plano Plurianual 2000

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência Social, do Ministério da Previdência e Assistência Social, elaborada pela Coordenação Geral de Estudos Previdenciários e Socioeconômicos. Também disponível na Internet no endereço <http://www.mpas.gov.br>

Comentários, dúvidas e sugestões: email: cgeps.sps@mpas.gov.br; fax: (61) 317-5408; fone: (61) 317-5266.

Previdência Social

de 42,5% da despesa previdenciária, enquanto os beneficiários da iniciativa privada, que representam 89,2% do total de beneficiários, deverão consumir 57,5% da despesa. (Tabela 2).

Trata-se, portanto, de uma minoria, que tem consumido parcela crescente dos recursos públicos mediante processo de socialização dos desequilíbrios no sistema previdenciário, reduzindo-se a disponibilidade de recursos para

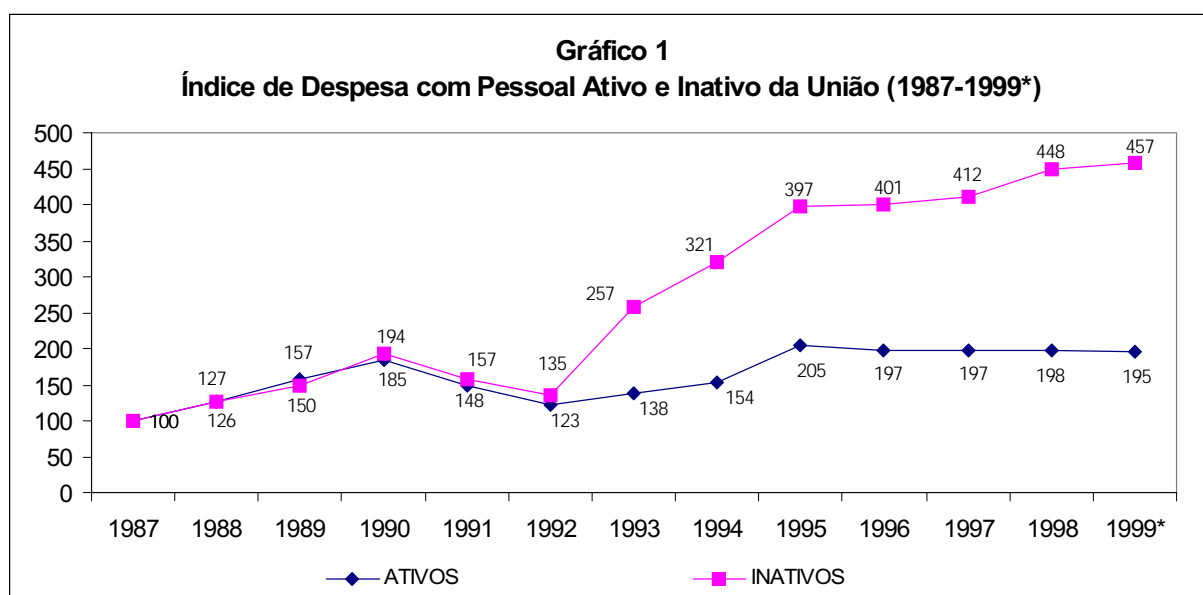
o custeio e investimento em áreas que beneficiam diretamente a população como assistência social, saúde, educação, combate à pobreza e infraestrutura.

A tendência é de agravamento do problema devido ao incremento relativo dos gastos previdenciários. Entre 1987 e 1999, enquanto a despesa com servidores ativos praticamente duplicou, o gasto com servidores inativos e pensionistas passou a ser 4,5 vezes maior (Gráfico 1).

TABELA 2
DESPESA PREVIDENCIÁRIA E QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS – ESTIMATIVAS PARA 1999

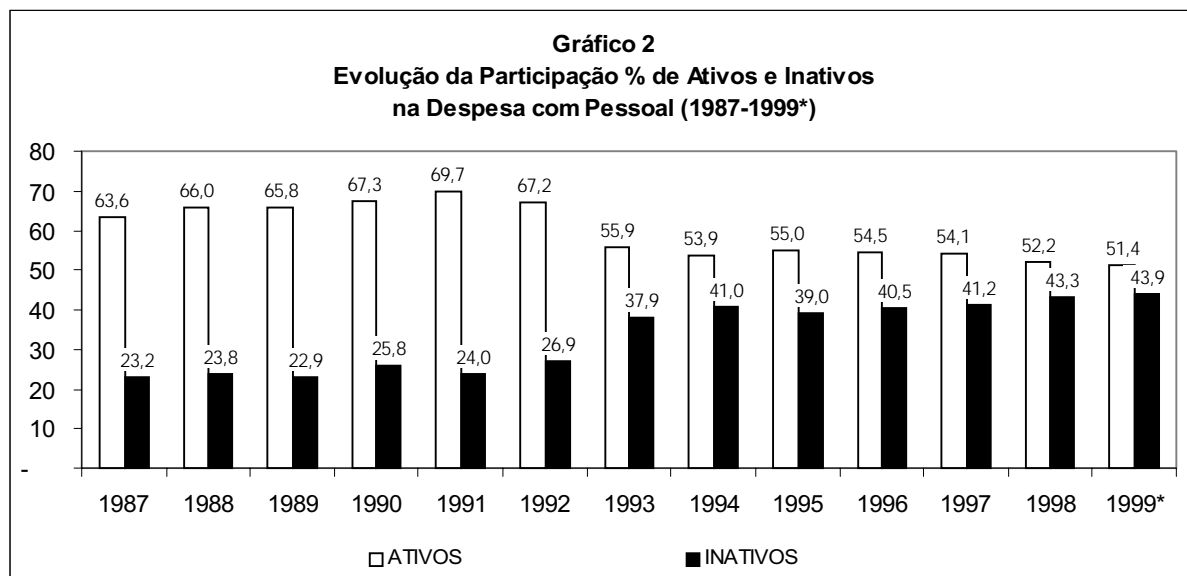
	GASTO (R\$ BILHÕES)	%	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS (MIL)	%
SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS (a)	23,2	23,0%	918	4,4%
SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS (b)	19,6	19,5%	1.337	6,4%
SUBTOTAL (a+b)	42,8	42,5%	2.255	10,8%
TRABALHADORES DA INICIATIVA PRIVADA – INSS (c)	58,0	57,5%	18.700	89,2%
TOTAL (a+b+c)	100,8	100,0%	20.955	100,0%

Fonte: MPAS e MP.



(*) Dados acumulados de julho de 1998 a junho de 1999.

Fonte: MP – Boletim Estatístico de Pessoal, v 1, no. 39, jul 1999.



(*) Dados acumulados de julho de 1998 a junho de 1999.

Fonte: MP – Boletim Estatístico de Pessoal, v 1, no. 39, jul 1999.

Em 1987, os inativos e pensionistas consumiam 23,2% da despesa com pessoal. Considerando-se o acumulado de julho de 1998 a junho de 1999, este percentual elevou-se para 43,9% (Gráfico 2).

A tendência de aumento contínuo da despesa com inativos é explicada, por um lado, pelo envelhecimento da massa de servidores. Dados de junho de 1999 indicam que a idade média dos atuais servidores é de 43 anos. Isso significa que em um prazo de 10 anos a maior parte dos atuais servidores deverá estar em idade elegível ao benefício previdenciário – 53 anos para os homens e 48 anos para as mulheres.

Por outro lado, o número de ingressos no serviço público tem sido bastante inferior ao de aposentadorias devido ao processo de reestruturação administrativa. Entre 1996 e 1998, ingressaram no serviço público federal, incluindo os ingressos no Plano de Classificação de Cargos – PCC, do Poder Executivo da União, mediante concurso público, 33.960 novos servidores civis. No mesmo período foram aposentados 71.960 servidores civis. Como o sistema funciona em regime de repartição, onde os ativos financiam os inativos, a diminuição no fluxo de entrada no serviço público e aumento do fluxo de saída para

a aposentadoria, necessariamente, significa o agravamento dos desequilíbrios do sistema pois teremos menos ativos trabalhando para sustentar um número cada vez mais maior de inativos.

Nos últimos oito anos, enquanto o número de ativos reduziu-se em 9,5%, a quantidade de aposentados e pensionistas aumentou 67,3%. Em 1998, a relação entre contribuintes e beneficiários já era de praticamente um trabalhador ativo para cada inativo e pensionista (Gráfico 3). No ano 2000 deve haver mais trabalhadores aposentados e pensionistas do que do que em atividade.

A instituição do Regime Jurídico Único teve impactos significativos sobre o gasto com inativos e pensionistas. Entre 1991 e 1994, a União aposentou o total de 250,7 mil funcionários, o que significa uma média de 83,6 mil novos benefícios por ano. Isso representou um acréscimo de 168,2% na despesa com inativos e pensionistas que aumentou a sua participação na despesa com pessoal de 24% em 1991 para 41% em 1994.

Contribuem também para explicar este problema a precocidade das aposentadorias e as idades elevadas de entrada no serviço público. Nos

Previdência Social

últimos quatro anos a idade média de ingresso por concurso público no serviço público federal foi de 33 anos. Por outro lado, 57,5% das aposentadorias têm ocorrido em idades precoces inferiores a 55 anos, em plena capacidade laboral, o que denota a exiguidade do período contributivo.

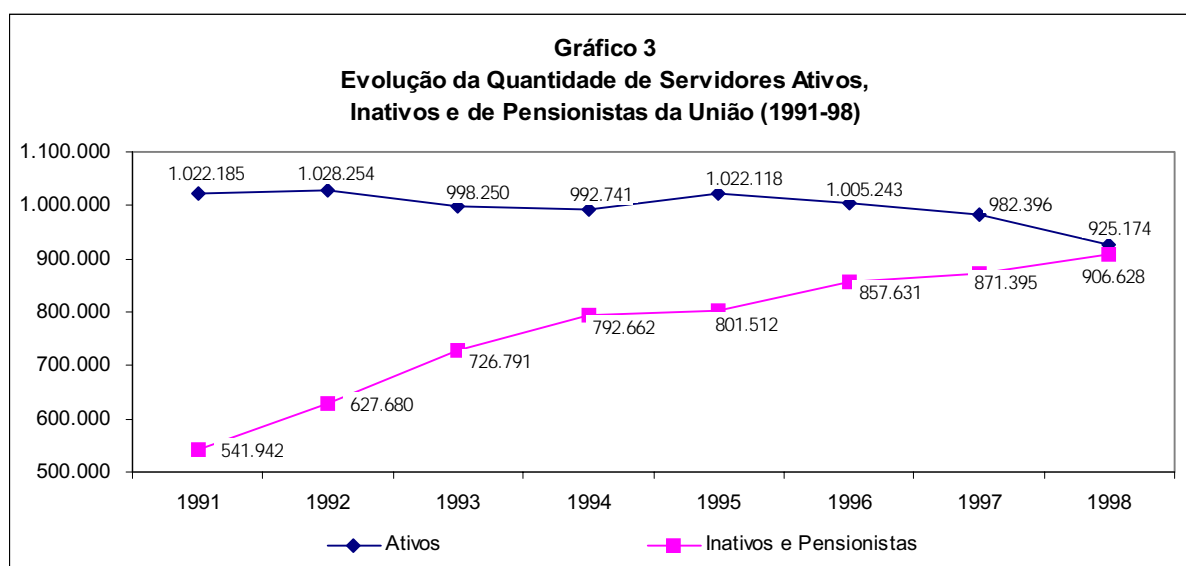
A precocidade das aposentadorias é explicada, entre outros fatores, pelo estímulo à aposentadoria embutido no fato de que, ao se aposentar, o servidor auferirá um aumento em sua renda líquida, pois ele deixa de contribuir para a previdência e o seu benefício é equivalente à última remuneração. Trata-se de uma situação ímpar, sem paralelo no resto do mundo – pagar-se mais para os que já não estão trabalhando do que para aqueles que ainda permanecem em atividade.

Ressalte-se que, até recentemente, no serviço público federal, a diferença entre a remuneração de inativos e ativos era ainda maior, devido à incorporação de adicional à remuneração equivalente à promoção, quando da aposentadoria, para a classe ou nível imediatamente superior.

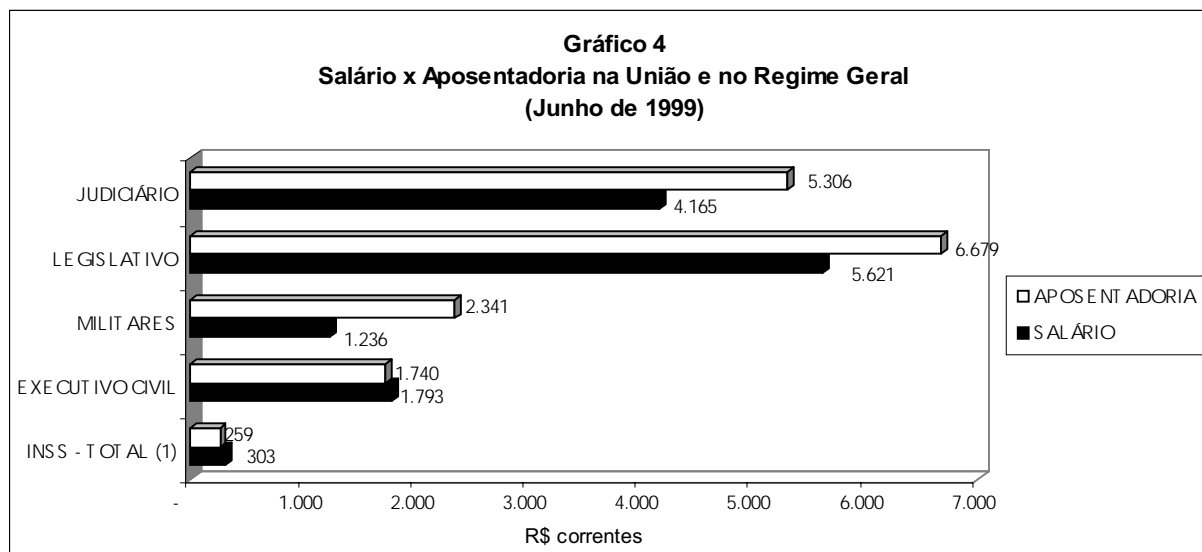
Além disso, é importante ressaltar que a aposentadoria não necessariamente significa

afastamento da atividade. Conforme dados do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, relativos a julho de 1999, 11,2% dos cargos comissionados no Poder Executivo Federal são preenchidos por servidores aposentados.

As distorções no sistema previdenciário dos servidores tornam-se latentes quando comparamos o salário médio dos ativos com os proventos médios dos aposentados nos diferentes poderes do setor público e no setor privado. De acordo com o Gráfico 4, o valor médio das aposentadorias nos Poderes Judiciário (R\$ 5.306) e Legislativo (R\$ 6.679) é, respectivamente 27,4% e 18,8% maior do que o salário médio dos servidores em atividade. Para o Executivo Civil aposentadoria e salário médios são praticamente equivalentes. Já para os trabalhadores da iniciativa privada, o valor médio do total das aposentadorias, de R\$ 259, é 17,0% menor do que o salário médio do setor privado e 20 vezes menor do que o salário médio do Poder Judiciário. No caso dos militares, a distorção entre salário e aposentadoria é maior do que a verificada nos poderes Judiciário e Legislativo. O valor médio da aposentadoria dos militares é 89,4% superior ao salário percebido na ativa, como pode ser visto no Gráfico 4.



Fonte: MP – Boletim Estatístico de Pessoal, v 1, no. 39, jul 1999.



Fonte: MP, MPAS e MTb.

(1) Dados do salário médio referentes à PNAD/97

O valor das aposentadorias no setor público não guarda nenhuma relação com as contribuições dos servidores ou mesmo com a sua vida laboral, pois o benefício é equivalente à última remuneração.

Além disso, a análise da evolução histórica da legislação sobre a contribuição dos servidores para o custeio de suas aposentadorias e pensões mostra que a cobrança da mesma vem sendo absolutamente irregular e muitas vezes restrita.

Os servidores civis estatutários da União só vieram a contribuir regularmente para o seu regime de previdência a partir de novembro de 1993 com alíquotas de 9% a 12% incidentes sobre a sua remuneração total (atualmente unificada em 11%).

Antes da instituição do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União – RJU, os servidores, que já estavam na condição de estatutários, contribuíam com alíquota de 6% somente para o custeio das pensões a serem pagas aos seus cônjuges e dependentes (e não para as suas aposentadorias). Os que ainda eram celetistas contribuíam normalmente mas o faziam, como qualquer outro trabalhador da iniciativa

privada, para o Regime Geral de Previdência Social, observado um valor máximo de cobertura e de contribuição.

A contribuição dos servidores públicos inativos é de fundamental importância para o esforço de saneamento das contas públicas do País, mas principalmente para corrigir distorções que não existem em qualquer outro país do mundo. Além disso, dado que os inativos têm assegurado pela Constituição Federal o direito a toda e qualquer vantagem concedida aos seus colegas em atividade, é razoável que se igualem também nos deveres.

Provisoriamente, enquanto não forem promulgadas as leis que instituirão as contribuições previstas na proposta, fica estabelecido que o valor das contribuições dos servidores aposentados, e dos militares inativos, bem como dos militares do Distrito Federal e Territórios e dos respectivos pensionistas será igual à atualmente existente para os servidores e militares em atividade, respectivamente.

Ressalte-se que está sendo incluído dispositivo assegurando que as alíquotas de contribuição poderão ser progressivas, conforme o nível de

renda, e que a sua cobrança só poderá ser exigida após 90 dias da data de sua instituição.

Da mesma forma, está assegurado que não incidirá a contribuição sobre provento ou pensão até o limite de R\$ 600,00 (seiscentos reais) de modo a não modificar o poder aquisitivo dos aposentados e pensionistas de menor renda.

De resto, no julgamento do pedido de liminar na ADI 2.031-DF o Ministro Gallotti, em seu voto, considerou legítima a instituição de tributo mediante decisão do constituinte derivado:

“De seu turno, a proscrição da contestada repristinação, mera regra de interpretação editada pela Lei de Introdução do Código Civil, cede, segundo o seu art. 3º, à disposição em contrário de lei ordinária, jamais alcançando a hierarquia constitucional – e mais ainda de verdadeira cláusula pétrea – a que parece pretender elevá-la o requerente.

Nada impede, portanto, a repristinação de lei ordinária pela própria Constituição, preservada, assim, a garantia da legalidade

tributária. Prevalece, esta, aliás, para obstar a exigibilidade de tributo instituído por meio de ato administrativo. Não para inibir e criá-lo o legislador constituinte derivado.” (grifamos)

Importante ainda ressaltar que a proposta de emenda constitucional em questão foi objeto de ampla discussão federativa, da qual participaram vinte e três governadores, que, consensualmente, afirmaram a necessidade e urgência do encaminhamento desta proposta. Os governadores reconheceram que o financiamento das aposentadorias do setor público é o principal problema para a consecução do ajuste das contas públicas em todos os níveis do governo e que a cobrança de contribuição dos inativos e pensionistas dos três níveis de governo é essencial para reduzir o déficit da previdência pública e equacionar o problema fiscal. Este déficit consome recursos arrecadados por impostos, que precisam ser liberados para aplicação em gastos sociais e de infraestrutura.

* Adaptada da E. M. Interministerial nº 112, de 22 de outubro de 1999.

RECEITAS E DESPESAS*

Conforme se observa na Tabela 2, as contas da Previdência Social fecharam com um *déficit operacional* (receitas – despesas) de R\$ 620,5 milhões no mês de agosto de 1999. No mês de agosto de 1998, o resultado operacional foi um déficit de R\$ 53,5 milhões. O saldo operacional acumulado até agosto apresenta um superávit de R\$ 58,4 milhões, bem diferente ao déficit observado no mesmo período no ano de 1998 (R\$ 2,7 bilhões). O *saldo final* de agosto ficou em R\$ 593,4 milhões, 438,1% superior ao verificado no mês de agosto de 1998 (R\$ 110,3 milhões).

O *saldo previdenciário* (arrec. líquida – benefícios previdenciários) do mês de agosto fechou com um déficit de R\$ 687,6 milhões, um aumento de

47% em relação ao déficit registrado no mês de agosto de 1998 (R\$ 467,8 milhões). Comparando o acumulado de janeiro a agosto nos anos de 1998 e 1999, o déficit passou de 3,5 bilhões para R\$ 5,2 bilhões, o que corresponde a um aumento de 48,1% entre os dois períodos. Incluindo o pagamento de benefícios assistenciais (LOAS) e especiais (EPU), o déficit acumulado até agosto de 1999 ficou em R\$ 6,7 bilhões, 41% superior ao montante registrado no mesmo período de 1998 (R\$ 4,7 bilhões).

As *transferências da União* apresentaram uma queda de 89,2% em relação ao mês de julho deste ano, passando de R\$ 4,49 bilhões para R\$ 486,4 milhões. Isto ocorre principalmente porque não

Previdência Social

houve repasses da Contribuição sobre Movimentação Financeira (CPMF) no mês de agosto, a qual ocorreu em julho de 1999. O acumulado de janeiro a agosto de 1999 atingiu o valor de R\$ 8,96 bilhões, um crescimento de 105,8% em relação ao mesmo período do ano passado (R\$ 4,35 bilhões).

A Previdência Social teve uma *arrecadação líquida* (arrec. bancária + SIMPLES + restituições de arrec. + depósitos judiciais – transf. a terceiros) de R\$ 3,93 bilhões no mês de agosto, indicando uma queda de 0,2% em relação à arrecadação de julho de 1999 (R\$ 3,94 bilhões). A arrecadação líquida acumulada entre janeiro e agosto de 1999 atingiu o valor de R\$ 30,8 bilhões, 0,2% superior ao montante acumulado no mesmo período do ano passado (R\$ 30,7 bilhões).

A despesa com *benefícios previdenciários* no mês de agosto de 1999 foi de R\$ 4,62 bilhões, um aumento de 2,9% em relação ao valor pago no mês de agosto de 1998. Considerando o acumulado entre 1998 e 1999, o gasto passou de R\$ 34,2 bilhões para R\$ 35,9 bilhões, um aumento de 5,1%.

Com relação aos *benefícios não-previdenciários*, o pagamento de EPU (Encargos Previdenciários da União) em relação ao mês de julho apresentou uma queda de 0,2%, passando de R\$ 58,03 milhões para R\$ 57,89 milhões e caiu 14,8% em relação a agosto de 1998. O pagamento dos benefícios da LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) cresceu 0,9% comparado ao mês de julho (passando de R\$ 133,62 milhões para R\$ 134,87 milhões) e cresceu 26% em relação ao mês de agosto de 1998. Para o acumulado entre janeiro

e agosto de 1999, o pagamento de EPU aumentou 0,2% e os gastos com benefícios da LOAS cresceram 34,2% em relação ao mesmo período de 1998.

As *despesas com pessoal* em agosto apresentaram uma queda de 31% em relação ao mês de julho (de R\$ 250,1 milhões para R\$ 172,5 milhões). Em relação ao mesmo período de 1998 apresentaram uma queda de 6,1%. Para o acumulado de janeiro a agosto, as despesas com pessoal decresceram 1,9% de 1998 para 1999 (de R\$ 1,535 bilhões para R\$ 1,506 bilhões). A *despesa de custeio* apresentou uma queda de 14,4% em relação ao mês de julho deste ano e uma queda de 54,3% em relação a agosto de 1998. Para o acumulado no ano, verifica-se uma queda de R\$ 1,07 bilhões em 1998 para R\$ 869,4 milhões em 1999 (18,7% de decréscimo).

Analisando a *concessão de novos benefícios* para o mês de agosto deste ano, verificam-se aumentos de 7,9% a quantidade de benefícios previdenciários concedidos em relação ao mês de julho e de 8,9% na concessão dos benefícios acidentários. Os benefícios assistenciais apresentaram um aumento de 6,2% neste período, como pode ser visto no quadro 1. Dentre as aposentadorias, registram-se aumentos de 9,2% na concessão de aposentadorias por idade, 2,3% para as aposentadorias por invalidez, e queda de 2,1% nas aposentadorias por tempo de contribuição, sendo que em relação a agosto de 1998 esta queda é de 40,2%, algo bastante expressivo. A evolução quantitativa e do valor médio dos benefícios concedidos pela Previdência Social está detalhada no quadro 1 em anexo.

* Esta nota é feita a partir de valores deflacionados pelo INPC de agosto de 1999.

Previdência Social

Tabela 1

Fluxo de Caixa – 1999

Itens de Receita e Despesa	Em R\$ mil – Valores Correntes								
	Jan/99	Fev/99	Mar/99	Abr/99	Mai/99	Jun/99	Jul/99	Ago/99	Acum. Jan. a Ago./99
1. SALDO INICIAL ⁽¹⁾	464.910	328.438	199.287	275.108	250.041	297.072	372.219	1.213.966	464.910
2. RECEBIMENTOS	5.053.636	4.881.054	5.141.592	5.027.114	5.105.270	5.212.893	6.265.240	4.676.635	41.363.434
2.1. ARRECADACÃO	3.935.914	3.865.905	3.977.866	4.099.139	4.026.886	4.115.732	4.195.062	4.172.149	32.388.654
– Arrecadação Bancária	3.711.316	3.730.669	3.839.183	3.944.140	3.867.189	3.943.923	4.016.476	3.991.707	31.044.603
– Arrecadação / SIMPLES ⁽²⁾	127.418	101.905	104.784	119.793	118.809	127.272	130.673	135.867	966.522
– Depósitos Judiciais ⁽³⁾⁽⁴⁾	99.658	36.447	38.176	39.898	44.866	48.553	52.646	50.525	410.769
– Restituições de Arrecadação	(2.478)	(3.115)	(4.278)	(4.692)	(3.978)	(4.017)	(4.733)	(5.949)	(33.241)
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	4.523	5.416	5.472	5.546	4.650	3.409	3.700	3.583	36.299
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	9.899	6.335	9.186	9.077	15.745	7.442	14.386	14.459	86.529
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) ⁽⁵⁾	537.436	447.106	463.065	243.931	370.345	357.137	(2.419.019)	0	0
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	565.864	556.292	686.003	669.421	687.644	729.173	4.471.111	486.443	8.851.952
– Recursos Ordinários	90.000	238.472	114.872	16.918	18.673	17.751	89.368	126.405	712.458
– COFINS	166.371	93.501	269.351	362.876	390.288	445.038	545.874	121.575	2.394.874
– COFINS/LOAS	111.135	113.036	114.569	127.330	122.890	131.700	131.000	134.761	986.421
– Fundo de Estabilização Fiscal	90.000	92.000	90.000	75.900	71.000	15.488	40.000	–	474.388
– Fundo de Estabilização Fiscal/EPU	108.358	12.183	56.861	57.083	56.627	56.543	55.653	57.892	461.201
– Contrib. social sobre lucro	–	7.100	40.350	29.314	28.166	62.654	120.943	45.810	334.337
– CPMF	–	–	–	–	–	–	3.488.274	–	3.488.274
3. PAGAMENTOS	5.194.249	5.020.503	5.075.105	5.063.449	5.069.086	5.150.134	5.431.174	5.297.152	41.300.852
3.1. PAGAMENTOS INSS	4.881.483	4.741.217	4.813.537	4.805.894	4.805.704	4.890.479	5.154.328	5.058.497	39.151.139
3.1.1. BENEFÍCIOS	4.492.928	4.453.981	4.505.832	4.536.123	4.564.486	4.631.203	4.821.765	4.813.880	36.820.197
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS ⁽⁶⁾⁽⁷⁾	4.320.777	4.275.808	4.331.621	4.349.778	4.382.628	4.442.446	4.631.164	4.621.119	35.355.341
– Benefícios Provisionados	4.348.641	4.302.082	4.360.059	4.363.289	4.410.582	4.467.850	4.657.937	4.653.547	35.563.988
– Devolução de Benefícios	(27.864)	(26.274)	(28.439)	(13.511)	(27.954)	(25.404)	(26.773)	(32.428)	(208.647)
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	172.151	178.174	174.211	186.345	181.858	188.756	190.601	192.760	1.464.856
3.1.2.1. EPU T.N. ⁽⁸⁾	61.408	65.477	58.955	59.217	58.900	58.964	57.713	57.892	478.525
3.1.2.3. LOAS	110.742	112.697	115.256	127.128	122.958	129.793	132.888	134.868	986.331
3.1.2. PESSOAL ⁽⁹⁾	156.897	218.870	140.184	208.776	142.684	192.304	248.713	172.464	1.480.891
3.1.3. CUSTEIO ⁽¹⁰⁾	231.659	68.366	167.522	60.996	98.534	66.973	83.850	72.153	850.052
3.2. TRANSF. A TERCEIROS ⁽¹¹⁾	312.766	279.286	261.567	257.555	263.382	259.655	276.846	238.655	2.149.712
4. ARRECADACÃO LÍQUIDA (2.1 – 3.2)	3.623.148	3.586.619	3.716.299	3.841.584	3.763.504	3.856.076	3.918.216	3.933.494	30.238.941
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 – 3.1.1.1)	(697.629)	(689.189)	(615.322)	(508.194)	(619.123)	(586.370)	(712.948)	(687.625)	(5.116.400)
6. SALDO ARREC. LÍQ. – BENEFL. (4 – 3.1.1)	(869.780)	(867.362)	(789.533)	(694.539)	(800.982)	(775.126)	(903.549)	(880.385)	(6.581.256)
7. SALDO OPERACIONAL (2 – 3)	(140.613)	(139.449)	66.487	(36.335)	36.184	62.759	834.066	(620.517)	62.582
8. SALDO FINAL (1 + 2 – 3) ⁽¹²⁾	324.297	188.990	265.774	238.774	286.225	359.831	1.206.285	593.449	593.449

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: CGEPS/SPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

- (1) O saldo inicial de fevereiro a agosto de 1999 difere do saldo final do mês anterior devido a inclusão do Imposto de Renda (IR) dos Benefícios Previdenciários e EPU.
- (2) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.
- (3) Retenção de parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
- (4) No mês de janeiro de 1999, foi lançado o valor de R\$ 62.408, referente ao mês de dezembro de 1998.
- (5) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.
- (6) Pagamentos a cargo da Previdência Social.
- (7) Dados retificados. Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.
- (8) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios de EPU que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.
- (9) Reúne pagamentos realizados a “Ativos”, “Inativos”, e “Pensionistas” do quadro do INSS.
- (10) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.
- (11) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes Órgãos: SENAR, SENAI, SESI, SENAC, SESC, INCRA, SDR, FNDE, (Salário Educação), SEST, SENAT, Fundo Aeroviário, E. Prof. Marítimo (DPC) e SEBRAE.
- (12) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

Previdência Social

Tabela 2

Fluxo de Caixa – Agosto de 1999

Itens de Receita e Despesa	Em R\$ mil de Agosto de 99 (INPC)							
	Ago/98	Jul/99	Ago/99	Var. III/II	Var. III/I	Acum. Jan. a Ago./98	Acum. Jan. a Ago./99	Var. Acum. V/IV
	I	II	III	Em %	Em %	IV	V	Em %
1. SALDO INICIAL	163.774	374.267	1.213.966	224,4	641,2	2.852.170	485.960	(83,0)
2. RECEBIMENTOS	5.974.262	6.299.699	4.676.635	(25,8)	(21,7)	38.840.098	42.088.340	8,4
2.1. ARRECADAÇÃO	4.137.927	4.218.135	4.172.149	(1,1)	0,8	32.729.540	32.955.041	0,7
– Arrecadação Bancária	4.031.752	4.038.567	3.991.707	(1,2)	(1,0)	31.775.726	31.586.294	(0,6)
– Arrecadação / SIMPLES ⁽¹⁾	106.175	131.392	135.867	3,4	28,0	953.814	983.215	3,1
– Depósitos Judiciais ⁽²⁾	–	52.935	50.525	(4,6)	–	–	419.264	–
– Restituições de Arrecadação	–	(4.759)	(5.949)	25,0	–	–	(33.732)	–
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	6.244	3.720	3.583	(3,7)	(42,6)	263.668	36.987	(86,0)
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	16.518	14.465	14.459	(0,0)	(12,5)	416.022	87.873	(78,9)
2.4. EMPRÉSTIMOS	1.104	–	–	–	(100,0)	1.076.959	–	(100,0)
– Empréstimos da Rede Bancária	1.104	–	–	–	(100,0)	1.076.959	–	(100,0)
2.5. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) ⁽³⁾	–	(2.432.324)	0	(100,0)	–	–	47.214	–
2.6. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.812.469	4.495.703	486.443	(89,2)	(73,2)	4.353.909	8.961.227	105,8
– Recursos Ordinários	21.849	89.860	126.405	40,7	478,5	158.228	727.545	359,8
– COFINS	–	548.876	121.575	(77,9)	–	42.544	2.429.718	5.611,1
– COFINS/LOAS	–	131.721	134.761	2,3	–	638.661	1.003.139	57,1
– Contrib. Plano Seguridade Social	8.209	–	–	–	(100,0)	54.077	–	(100,0)
– Fundo de Estabilização Fiscal	137.902	40.220	–	(100,0)	(100,0)	695.303	485.571	(30,2)
– Fundo de Estabilização Fiscal/EPU	40.935	55.959	57.892	3,5	41,4	381.595	470.191	23,2
– Contrib. social sobre lucro	1.603.574	121.608	45.810	(62,3)	(97,1)	2.383.501	337.603	(85,8)
– CPMF	–	3.507.460	–	(100,0)	–	–	3.507.460	–
3. PAGAMENTOS	6.027.755	5.461.046	5.297.152	(3,0)	(12,1)	41.551.733	42.029.945	1,2
3.1. PAGAMENTOS INSS	5.006.121	5.182.677	5.058.497	(2,4)	1,0	38.053.759	39.840.070	4,7
3.1.1. BENEFÍCIOS	4.664.479	4.848.285	4.813.880	(0,7)	3,2	35.448.845	37.464.235	5,7
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS ⁽⁴⁾	4.489.498	4.656.635	4.621.119	(0,8)	2,9	34.214.831	35.973.981	5,1
– Benefícios Provisionados	4.488.394	4.683.556	4.653.547	(0,6)	3,7	33.137.872	36.186.316	9,2
– Benefícios Não-Provisionados	1.104	–	–	–	(100,0)	1.076.959	–	(100,0)
– Devolução de Benefícios	–	(26.920)	(32.428)	20,5	–	–	(212.335)	–
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS ⁽⁵⁾	174.980	191.649	192.760	0,6	10,2	1.234.014	1.490.254	20,8
3.1.2.1. EPU T.N.	67.942	58.030	57.892	(0,2)	(14,8)	486.331	487.237	0,2
3.1.2.2. LOAS	107.039	133.619	134.868	0,9	26,0	747.683	1.003.017	34,2
3.1.2. PESSOAL ⁽⁶⁾	183.623	250.081	172.464	(31,0)	(6,1)	1.535.527	1.506.403	(1,9)
3.1.3. CUSTEIO ⁽⁷⁾	158.019	84.311	72.153	(14,4)	(54,3)	1.069.387	869.432	(18,7)
3.2. FUNDACENTRO	4.210	–	–	–	(100,0)	29.724	–	(100,0)
3.3. TRANSF. A TERCEIROS ⁽⁸⁾	116.221	278.369	238.655	(14,3)	105,3	2.032.223	2.189.875	7,8
3.4. PAGAMENTO DO MÊS ANTERIOR	901.203	–	–	–	(100,0)	1.436.027	–	(100,0)
4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 – 3.3)	4.021.706	3.939.766	3.933.494	(0,2)	(2,2)	30.697.317	30.765.166	0,2
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 – 3.1.1.1)	(467.792)	(716.869)	(687.625)	(4,1)	47,0	(3.517.514)	(5.208.815)	48,1
6. SALDO ARREC. LÍQ. – BENEFL. (4 – 3.1.1)	(642.772)	(908.519)	(880.385)	(3,1)	37,0	(4.751.528)	(6.699.069)	41,0
7. SALDO OPERACIONAL (2 – 3)	(53.492)	838.653	(620.517)	(174,0)	1.060,0	(2.711.635)	58.395	(102,2)
8. SALDO FINAL (1 + 2 – 3) ⁽⁹⁾	110.282	1.212.919	593.449	(51,1)	438,1	110.282	593.449	438,1

Fonte: CGF/INSS; CGC/INSS.

Elaboração: CGEPS/SPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Retenção de parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(3) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(4) Pagamentos a cargo da Previdência Social.

(5) Para 1998, valores contábeis. A partir de 1999, valores de caixa.

(6) Reúne pagamentos realizados a "Ativos", "Inativos", e "Pensionistas" do quadro do INSS.

(7) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(8) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes Órgãos: SENAR, SENAI, SESI, SENAC, SESC, INCRA, SDR, FNDE, (Salário Educação), SEST, SENAT, Fundo Aeroviário, E. Prof. Marítimo (DPC) e SEBRAE.

(9) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

Previdência Social

Tabela 3

Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios

Valores em R\$ milhões de agosto/99 – INPC

Período	Arrecadação Bruta	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários			Relação %	Saldo
	(1) (A)		C = (A – B)	(2)	(3)	(4) (5)	E = (D/C)	F = (C – D)
Valores referentes ao acumulado até o mês de agosto do ano correspondente, a preços de agosto/99 (INPC)								
1990	23.596	1.417	22.179	12.395			56	9.784
1991	21.724	1.406	20.317	13.550			67	6.767
1992	20.852	1.296	19.556	13.512			69	6.045
1993	22.812	1.647	21.165	19.964			94	1.201
1994	22.436	1.617	20.820	20.862			100	(42)
1995	29.177	2.506	26.672	26.191			98	480
1996	30.436	2.506	27.930	28.897			103	(967)
1997	32.829	2.429	30.400	30.811			101	(411)
1998	32.730	2.032	30.697	34.215			111	(3.518)
1999	32.955	2.190	30.765	35.974			117	(5.209)
Ago/97	4.194	301	3.893	4.061			104	(168)
Set/97	4.294	333	3.961	4.203			106	(242)
Out/97	4.295	324	3.971	4.187			105	(217)
Nov/97	4.252	316	3.936	4.824			123	(888)
Dez/97	6.780	773	6.007	7.605			127	(1.598)
Jan/98	4.010	58	3.952	4.332			110	(380)
Fev/98	4.085	302	3.783	4.139			109	(356)
Mar/98	4.069	298	3.771	4.157			110	(386)
Abr/98	4.107	417	3.690	4.189			114	(500)
Mai/98	4.046	98	3.948	4.162			105	(213)
Jun/98	4.135	282	3.854	4.290			111	(436)
Jul/98	4.140	461	3.678	4.457			121	(779)
Ago/98	4.138	116	4.022	4.489			112	(468)
Set/98	4.124	304	3.820	4.547			119	(727)
Out/98	4.317	463	3.854	4.568			119	(714)
Nov/98	4.010	425	3.584	5.035			140	(1.450)
Dez/98	7.679	464	7.215	8.293			115	(1.078)
Jan/99	4.114	327	3.787	4.516			119	(729)
Fev/99	3.989	288	3.701	4.412			119	(711)
Mar/99	4.053	267	3.787	4.414			117	(627)
Abr/99	4.157	261	3.896	4.411			113	(515)
Mai/99	4.082	267	3.815	4.442			116	(628)
Jun/99	4.169	263	3.906	4.500			115	(594)
Jul/99	4.218	278	3.940	4.657			118	(717)
Ago/99	4.172	239	3.933	4.621			117	(688)

Fonte: CGF/INSS; CGC/INSS

Elaboração: CGEPS/SPS

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

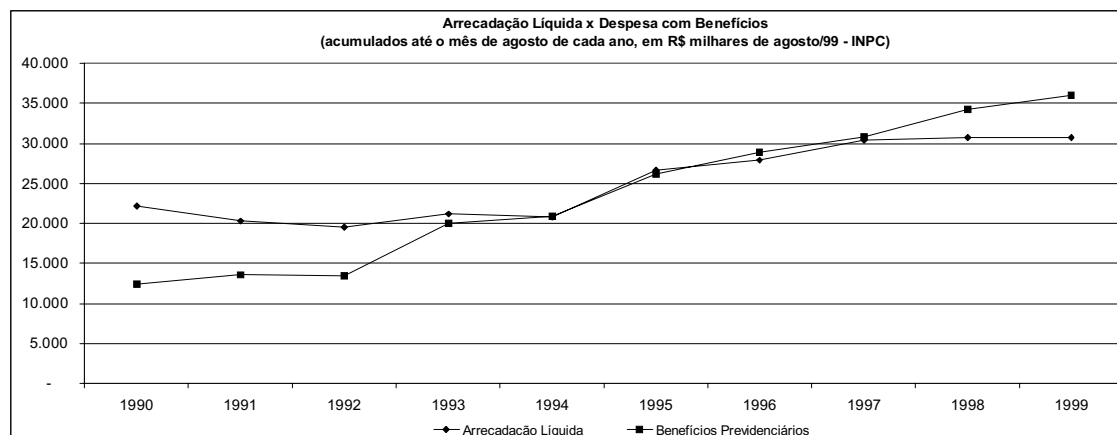
(2) Para os anos de 1990 a 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU).

A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.



Previdência Social

Quadro 1
Evolução da Quantidade e do Valor Médio dos Benefícios Concedidos
(Agosto/98, Julho/99 e Agosto/99)

Valores em R\$ 1,00 de Agosto/99 – INPC

	Agosto/98		Julho/99		Agosto/99		III/II	III/I	C/B	C/A
	Quant. (I)	Valor Médio (A)	Quant. (II)	Valor Médio (B)	Quant. (III)	Valor Médio (C)	%	%	%	%
PREVIDENCIÁRIOS	179.013	285,33	164.758	280,72	177.811	281,88	7,9	-0,7	0,4	-1,2
Aposentadorias	76.875	285,30	64.131	269,73	67.607	265,26	5,4	-12,1	-1,7	-7,0
Idade	43.678	166,33	36.504	168,59	39.863	168,17	9,2	-8,7	-0,2	1,1
Invalidez	13.804	252,58	15.780	264,08	16.140	270,59	2,3	16,9	2,5	7,1
Tempo de Contribuição	19.393	576,56	11.847	588,89	11.604	591,35	-2,1	-40,2	0,4	2,6
Pensão por Morte	28.395	270,50	26.476	277,84	26.690	278,45	0,8	-6,0	0,2	2,9
Auxílio-Doença	59.323	324,65	56.249	336,04	63.880	341,61	13,6	7,7	1,7	5,2
Outros	14.420	152,86	17.902	150,55	19.634	149,46	9,7	36,2	-0,7	-2,2
ACIDENTÁRIOS	15.776	366,07	14.053	364,09	15.307	368,72	8,9	-3,0	1,3	0,7
Aposentadorias	586	423,26	717	416,68	681	421,93	-5,0	16,2	1,3	-0,3
Pensão por Morte	317	446,97	253	456,90	290	461,80	14,6	-8,5	1,1	3,3
Auxílio-Doença	13.467	371,89	11.556	374,67	12.793	378,81	10,7	-5,0	1,1	1,9
Outros	1.406	268,28	1.527	243,94	1.543	244,09	1,0	9,7	0,1	-9,0
ASSISTENCIAIS	28.145	137,66	20.878	137,18	22.167	136,32	6,2	-21,2	-0,6	-1,0
Rendas Mensais Vitalícias	245	133,19	146	136,28	127	135,46	-13,0	-48,2	-0,6	1,7
Invalidez	185	133,86	128	136,21	104	135,35	-18,8	-43,8	-0,6	1,1
Idade	60	131,12	18	136,75	23	136,00	27,8	-61,7	-0,5	3,7
Pensões Mensais Vitalícias	171	279,24	67	271,45	53	272,00	-20,9	-69,0	0,2	-2,6
Amparos Assistenciais – LOAS	27.729	136,82	20.665	136,75	21.987	136,00	6,4	-20,7	-0,5	-0,6
Portador de Deficiência	13.285	136,82	9.588	136,75	11.048	136,00	15,2	-16,8	-0,5	-0,6
Idoso	14.444	136,82	11.077	136,75	10.939	136,00	-1,2	-24,3	-0,5	-0,6
TOTAL	222.934	272,40	199.689	271,58	215.285	273,07	7,8	-3,4	0,5	0,2

Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social

AVISO – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO INFORME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

A partir do Informe de Previdência Social nº 11, de Novembro de 1999, a distribuição será feita por meio eletrônico, a fim de tornar mais ágil e com menores custos sua produção e divulgação.

Desta forma, a equipe de elaboração do Informe solicita aos interessados que cadastrem seus endereços eletrônicos para recebimento através do endereço cgeps.sps@mpas.gov.br, ou pelo fax (0XX61 317 54 08). Com o intuito de possibilitar esta mudança de distribuição sem prejuízo para os leitores, estaremos mantendo até o final do ano de 1999 o envio do Informe impresso para aqueles que se manifestarem através do mesmo endereço ou fax acima.

O Informe de Previdência Social continuará a ser disponibilizado no site do Ministério da Previdência e Assistência Social – <http://www.mpas.gov.br> – Seção de “Estatísticas”.

REMETENTE: Secretaria de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios
Bloco “F”, 7º andar, sala 727
Tels.: (061) 317-5264/317-5274/317-5014
Fax: (061) 317-5408
70059-900 – Brasília-DF

DESTINATÁRIO



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO MINISTRO

IMPRESSO

EXPEDIENTE:

Informe de Previdência Social – Publicação mensal do Ministério da Previdência e Assistência Social/MPAS

Editado sob a responsabilidade da Secretaria de Previdência Social.

Diagramação e formatação: Assessoria de Comunicação Social/MPAS.

Tiragem: 2.200 exemplares.